



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº. 002/2024-PMB/SEMEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS, nomeada sob DECRETO nº. 106.414/2023 – PMB, de 01 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação, por tempo determinado, de profissionais para compor o quadro de servidores da Secretaria, nos termos disciplinados pelo Decreto nº. 90.148 de 22 de novembro de 2017, da legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Belém, Lei nº 8745, de 09 de dezembro de 1993, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com as disposições deste Edital.

CONSIDERANDO

I - O dever constitucional do Estado de ofertar Escolaridade Básica à população;

II - A previsão constante do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB de 1988, a Lei Municipal nº 7.453, de 05 de julho de 1989 e o Decreto Municipal nº. 90.148, de 22 de novembro de 2017, que autoriza a contratação de servidor temporário por meio de Processo Seletivo Simplificado - PSS no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Belém;

III - Os pareceres favoráveis emanados da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e da Secretaria Municipal de Coordenação do Planejamento e Gestão (SEGEP) decorrentes da análise técnica do pedido de PSS;

IV - A autorização do Chefe do Poder do Executivo Municipal para a deflagração do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Processo nº. 8137/2024-SEMEC/PMB, que tramitou regularmente junto às Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, obtendo parecer favorável de ambas; e

V - A qualidade de serviço público essencial de que se reveste a Educação e o excepcional interesse público na realização do presente certame de seleção para a contratação temporária de servidores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo Simplificado – **PSS Nº 002/2024-PMB/SEMEC**, regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais aplicáveis, é destinado a selecionar profissionais nas áreas, e respectivas vagas, conforme **Anexo I**.

1.2 - O PSS será executado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Comissão do Processo Seletivo Simplificado, especialmente designada, a qual caberá planejar, coordenar e executar, bem como as deliberações que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento do PSS, nos termos do Decreto Municipal nº 90.148/2017.

1.3 - Para inscrever-se no presente PSS, o (a) candidato (a) deverá:



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

- a) Ter nacionalidade brasileira, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidas no país;
- b) Ter no mínimo 18 anos;
- c) Ter cumprido obrigações e encargos militares previstos em Lei;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais apresentando certidão de quitação eleitoral;
- e) Preencher os requisitos de escolaridade devidamente comprovados;
- f) Não ter vínculo com a administração pública no ato da inscrição, ou seja, se faz necessário comprovação do desligamento de qualquer outro vínculo com a Administração Pública, salvo nas hipóteses previstas no art. 37, XVI, alínea “a”, “b” e “c” da CF, na qual o servidor deverá informar previamente a sua disponibilidade de horário, por meio de Declaração de Disponibilidade (ANEXO VI);
- g) Não estar impedido de exercer função e/ou ocupação de cargo público;
- h) Não ser cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da comissão organizadora e comissão examinadora deste Processo Seletivo Simplificado.
- i) No caso de candidato PcD, declarar o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), em documento expedido nos últimos 12 meses;

1.4 - As convocações para a habilitação ao contrato serão realizadas para atender a necessidade imediata e superveniente.

1.5 - A SEMEC dará ampla divulgação às fases de chamada do **PSS N° 002/2024-PMB/SEMEC** e aos resultados de todas as fases no endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br, com a publicação dos extratos dos editais.

1.6 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao **PSS N° 002/2024-SEMEC**, no endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br.

1.7 - O cronograma para a realização do **PSS N° 002/2024-PMB/SEMEC** encontra-se no ANEXO II deste Edital, sujeito a eventuais alterações devidamente motivadas.

1.8 - A remuneração das funções, objeto do presente **PSS N° 002/2024-PMB/SEMEC**, está prevista no ANEXO I deste Edital, observadas a Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990 e a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

1.9 - O(A) Candidato(a) deverá observar as atribuições de cada função, conforme descritas no ANEXO III do presente **PSS nº 002/2024-SEMEC**;

2. DAS INSCRIÇÕES. DA ANÁLISE CURRICULAR

2.1 - A inscrição do(a) candidato(a) no **PSS N° 002/2024-PMB/SEMEC** implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.2 - As inscrições serão gratuitas e realizadas **exclusivamente** via internet, por meio do endereço



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

eletrônico www.belem.pa.gov.br, no período especificado no ANEXO II deste Edital.

2.3. O deferimento da inscrição, até a data estabelecida no ANEXO II deste Edital, dependerá do completo preenchimento dos formulários de inscrição com envio de documentos comprobatórios digitalizados (em formato PDF até 1 MB, por campo) no endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br.

2.4- O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário, informando todos os dados referentes à sua formação **e qualificação profissional**, tendo ciência que ele será responsável **civil e criminalmente** pelas informações ali prestadas.

2.5 - O(a) candidato(a) deverá informar, quando exigido, o tempo de experiência profissional na área a que concorre, cuja comprovação deverá ser feita por meio de Declaração acompanhada do Contrato de Prestação de Serviços, ou Certidão de Tempo de Serviço, e havendo experiências profissionais concomitantes na função a que concorre, **não** haverá pontuação acumulada.

2.6 - É vedado ao (a) candidato (a) possuir vínculo jurídico, no ato da inscrição neste PSS, com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os Órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário de acordo com a necessidade de lotação da Rede Municipal de Educação.

2.7 - Ao final do preenchimento será gerada a prévia do comprovante de inscrição, que deverá ser analisada pelo (a) candidato (a) antes de concluí-la. Estando corretos os dados exibidos na prévia do comprovante de inscrição, deverá o(a) candidato(a) **concluir** o processo e salvar o respectivo comprovante.

2.8 - **É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento dos dados sujeitos à pontuação e conclusão da inscrição, com a impressão do comprovante de inscrição e do currículo, bem como a apresentação destes comprovantes no ato da contratação.**

2.9 - **Não será permitido após a finalização da inscrição, o acréscimo ou alteração de informações já cadastradas.**

2.10 - Durante o período de inscrição e após a finalização desta, caso o (a) candidato (a) deseje corrigir quaisquer das informações prestadas, **deverá excluir a inscrição realizada e proceder nova inscrição.**

2.11 - Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

2.12 - Será eliminado(a) automaticamente do **PSS 002/2024-SEMEC**, o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no presente Edital, na data estabelecida em seu **ANEXO II**.

2.13 - A análise curricular será realizada pela comissão examinadora a partir do banco de dados gerado no preenchimento do Formulário de Inscrição e dos documentos remetidos pelo candidato.

2.14 - Os critérios de avaliação adotados para esta fase do processo seletivo serão: escolaridade, qualificação profissional e experiência profissional nos últimos 5 anos, todos de caráter



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

classificatório.

2.15 - A pontuação será aferida conforme estabelecido no ANEXO IV deste Edital.

2.16 - O sistema de processamento das inscrições fará a classificação dos candidatos a partir das informações prestadas no sistema;

2.17 - Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento ou digitação e digitalização e/ou carregado o documento no campo indevido.

2.18 - O(a) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, ciente da possibilidade de exclusão do Processo Seletivo Simplificado, caso a inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - A SEMEC assegurará à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no **PSS N° 002/2024-PMB/SEMEC, sendo respeitado o provimento de 5% das vagas oferecidas**, para provimento de função cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, na forma da Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Art. 36 do Decreto n.º 3.298/99, para as funções especificadas no ANEXO I deste Edital.

§1º - Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2 - O(a) candidato(a) na condição de pessoa com deficiência (PcD) poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), para tanto deverá, além de declarar essa condição no ato da inscrição, apresentar, quando convocado(a), laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12(doze) meses, contados até o último dia de inscrição, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.3 - Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art.º. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e a Lei Federal 14.126/2021 (Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual).

4. DA ENTREVISTA

4.1 A entrevista será destinada para os seguintes cargos: **Técnico Pedagógico, Brailista, Professor Licenciado Pleno – Educação Infantil e substituto, Professor Licenciado da Educação do Campo, Professor Licenciado Pleno de todos os componentes e substituto, listados no ANEXO I e de todos os distritos**, conforme previsão do artigo 4º do Decreto Municipal nº 90.148/2017, a entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, somando a etapa da análise documental e curricular.



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

4.1.1 - Além da entrevista, o cargo de brailista terá uma prova de proficiência, de caráter eliminatório. O candidato deverá ler e escrever com reglete e pulsão de textos em Braille, disponibilizados pela equipe do Centro de Referência em Inclusão Educacional Gabriel Lima Mendes - CRIE, no momento da prova.

4.2 – O Local, data e hora das entrevistas serão disponibilizadas no site oficial do PSS SEMEC, sendo reservado à Administração o poder discricionário de mudança prévia de data, horário ou local, caso haja necessidade, o que será divulgado oportunamente.

4.3 - Os critérios de avaliação adotados na entrevista serão: formação acadêmica relevante, experiência prévia na área de atuação, habilidade de comunicação, habilidades pedagógicas, capacidade de trabalho em equipe e disponibilidade para cumprir o contrato temporário, conforme disposto no ANEXO IV, todos de caráter classificatório e eliminatório.

4.4 - O (a) candidato (a), que não comparecer no local, data e horário estipulado para a sua entrevista será eliminado do processo seletivo. Em hipótese alguma haverá remarcação da entrevista por solicitações de terceiros.

5. DA ELIMINAÇÃO

5.1 - Serão eliminados do certame os candidatos que:

- a) Prestarem declaração falsa;
- b) Não apresentarem qualquer dos documentos solicitados quando convocados no ato da homologação da contratação;
- c) Utilizarem documentos ilegíveis, inidôneos, falsificados ou inexatos;
- d) Alimentarem o sistema de pontuação com dados não confirmados na oportunidade remetidos como seus respectivos comprovantes;
- e) Não comprovarem a escolaridade exigida para a função;
- f) Não comparecerem à entrevista;
- g) Não se fizer presente no ato da convocação para homologação de sua contratação especificado no ANEXO II.

5.2 - A existência do protocolo de inscrição não impedirá a eliminação do(a) candidato(a) caso se constate a falta de qualquer documentação exigida neste Edital.

5.3 - Os critérios de pontuação serão os previstos no ANEXO IV deste Edital.

5.4 - Não serão aceitas, para fins de comprovação curricular, documentos ilegíveis, parciais, incompletos e/ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

6. DAS VAGAS

6.1 - O PSS N° 002/2024-PMB/SEMEC destina-se ao preenchimento de **500** vagas distribuídas nas funções discriminadas no ANEXO I.



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

6.2 - A descrição das atribuições e requisitos mínimos para as funções estão descritas no ANEXO III deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Será considerado CLASSIFICADO (A) no **PSS Nº 002/2024-PMB/SEMEC**, o(a) candidato(a) que, tendo sua inscrição HABILITADA, for classificado(a) após análise documental, curricular e da entrevista.

7.1.1 - Para efeito de avaliação documental, curricular e de entrevista estarão habilitados os candidatos classificados dentro do número máximo de **três vezes** ao número de vagas ofertadas para cada função disposta no ANEXO I.

7.2 - A nota final do candidato no **PSS Nº 002/2024-PMB/SEMEC** será resultante da somatória dos pontos obtidos na análise comprovada do currículo e para as funções requeridas, acrescido à entrevista.

7.3 - A classificação final do candidato neste Processo Seletivo Simplificado será apresentada na ordem decrescente de pontuação.

7.4 - Ocorrendo igualdade na nota de classificação entre dois ou mais candidatos, os critérios para o desempate serão aplicados de uma única vez, no final do certame, da seguinte forma:

- a) For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2004 (Estatuto do idoso), até o último dia da inscrição do **PSS Nº 002/2024-PMB/SEMEC**;
- b) Obter maior pontuação na fase de análise curricular;
- c) Obter maior pontuação no item referente à experiência profissional na função que concorre;
- d) Possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento.

7.5 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município e integralmente no sítio **www.belem.pa.gov.br**.

7.6 - No período e local definidos no instrumento convocatório a ser oportunamente publicado, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios solicitados caso seja necessário.

8. DOS RECURSOS – ANÁLISE CURRICULAR

8.1 - É facultado a qualquer candidato(a) interpor recurso quanto às decisões proferidas na fase de análise curricular deste Edital, o qual deverá ser utilizado formulário **Anexo VII**, que deverá ser preenchido, assinado conforme documento de identificação do(a) candidato(a) anexado neste processo seletivo, devendo ser digitalizado em arquivo único em formato de arquivo tipo PDF com até 1 MB por campo, conforme cronograma e enviado na própria área do candidato no campo destinado a recursos. Que serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a quem compete julgá-los.

8.2 - A peça recursal deve ser clara e objetiva, mencionando as razões e os fundamentos de fato e/ou



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

de direito, concluindo, ao final, o pedido e deve ser interposta no prazo previsto no Cronograma disponibilizado no **Anexo II**;

8.3 - É vedada a interposição de recurso relativo à ordem de classificação;

8.4 - O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido, sendo indeferido liminarmente. Deste ato não caberá novo recurso.

8.5 - O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

8.6 - A Comissão do **PSS Nº 002/2024-PMB/SEMEC** é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

9. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 - O candidato classificado e convocado para homologação contratual deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados, originais acompanhados com cópias, para o devido atesto de autenticidade realizado pela Comissão Examinadora deste Processo Seletivo:

- a) Comprovante impresso de inscrição e Currículo, gerado pelo sistema no final da inscrição.
- b) Carteira de Identidade;
- c) (CPF) Cadastro de Pessoa Física ;
- d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pelo site da Receita Federal.
- e) Certidão de nascimento, casamento e/ou declaração de união estável;
- f) Certidão de quitação eleitoral;
- g) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
- h) Comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, no nome do candidato(a). Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, deve acompanhar declaração assinada pela pessoa descrita no comprovante, bem como, cópia de documento de identificação do mesmo;
- i) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para os cargos de Piloto de lancha e ajudante de lancha escolar. Para o cargo de piloto de lancha é necessária apresentação da Carteira de Inscrição e Registro - (CIR) válida emitida pela Marinha do Brasil.
- j) Certificado de conclusão do Ensino Médio e histórico escolar, para as funções de nível médio e diploma de Ensino Superior ou Declaração de conclusão de curso para as funções de nível superior, com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua emissão;
- k) Certificado(s) de cursos de capacitação dos últimos 5 anos. Não serão aceitos certificados sem carga horária comprovada;
- l) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função e, no caso de candidato PcD, esse atestado deve informar o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), em todos os casos os documentos devem ser expedidos nos últimos 12 (doze) meses;
- m) Certidão de antecedente criminal da Polícia Federal e da Polícia Civil;
- n) Certidão negativa das Justiças Estadual e Justiça Federal, Justiça Militar Estadual, Justiça Militar Federal, expedidas no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específicos destas;
- o) Declaração de acumulação de cargos; (ANEXO V);



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

- p) Declaração de disponibilidade; (ANEXO VI);
- q) Certificado de Vacinação emitido pelo portal do Governo Federal (<https://conectesus-paciente.saude.gov.br/menu/home>) ou carteira de vacinação com identificação do candidato (a).
- r) Impressão da tela de Consulta Qualificação Cadastral, disponível no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- s) PIS/PASEP, com identificação do candidato (a);
- t) Todas as declarações de tempo de serviço, acompanhadas dos respectivos contratos, assim como as certidões de tempo de serviço.

9.2 - Para efeitos deste edital, serão considerados somente documentos de identidade com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação.

9.3 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrições não computadas ou computadas erroneamente por motivo de ordem técnica dos computadores do(a) candidato(a), falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a regular transferência de dados.

10.2 - Será automaticamente eliminado(a) do **PSS Nº 002/2024-PMB/SEMEC** o(a) candidato(a) que, durante a sua realização, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases, **sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.**

10.3 - É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, pelo portal da Prefeitura Municipal de Belém, por meio do endereço eletrônico **www.belem.pa.gov.br**.

10.4 - Os candidatos serão convocados para a contratação temporária de acordo com a opção feita no ato da solicitação de inscrição, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo EDITAL **PSS Nº 002/2024-PMB/SEMEC**, e conforme o período de disponibilidade da vaga para a função. Durante a vigência do contrato a opção de lotação poderá ser alterada a critério e conveniência da Administração, a fim de atender a necessidade pedagógica desta Instituição.

10.5 - Os candidatos inscritos para o **GRUPO 01**, em caso de CLASSIFICADOS, serão lotados conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino (RME) em qualquer Unidade de Ensino dos distritos administrativos de Belém: DABEL, DAGUA, DABEN, DASAC, DAENT e DAICO.

10.6 - Os candidatos inscritos para o **GRUPO 02**, em caso de CLASSIFICADOS, serão lotados



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino (RME) em qualquer Unidade de Ensino do Distrito de **Mosqueiro** (DAMOS), que compreende também as seguintes Comunidades Ribeirinhas e de Várzea: Carananduba, Baía do Sol, Sucurijuquara, Paraíso e Caruaru.

10.7 - Os candidatos inscritos para o **GRUPO 03**, em caso de CLASSIFICADOS, serão lotados conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino em qualquer Unidade de Ensino de **Outeiro** (DAOUT): Ilha de Caratateua, bem como a Ilha de Cotijuba.

10.8 - Os candidatos inscritos para o **GRUPO 04**, em caso de CLASSIFICADOS, serão lotados conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino em qualquer Unidade de Ensino das **Ilhas Sul** : Ilha do Combú, Ilha Grande e Comunidade de Várzea de Belém;

10.9 - A validade do **PSS N° 002/2024-PMB/SEMEC** será de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação do resultado homologado.

10.10 - A vigência do contrato administrativo terá a duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, bem como poderá ser rescindido a qualquer tempo.

10.11 - A relação dos candidatos CLASSIFICADOS será divulgada no portal da Prefeitura Municipal de Belém (www.belem.pa.gov.br).

10.12 - O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou aviso a ser publicado no portal da Prefeitura Municipal de Belém (www.belem.pa.gov.br).

10.13 - Todos os documentos físicos requeridos dos candidatos para atendimento aos termos deste Edital deverão ser entregues em cópia e original para seu devido atesto, no ato de contratação.

10.14 - Em nenhuma hipótese será admitido que um mesmo curso seja considerado mais de uma vez para fins de cálculo de pontuação dos candidatos.

10.15 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com base nas normas vigentes e no direito que regem a administração pública.

10.16 - Em casos excepcionais, quando houver a impossibilidade de lotação, no grupo de opção do candidato classificado, conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino (RME), e a critério da mesma, o CLASSIFICADO poderá ser lotado em qualquer distrito de Belém.

Belém, 29 de maio de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

DAS DISPOSIÇÕES DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

GRUPO 1 - DAENT-DABEL-DASAC-DAGUA-DABEN-DAICO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS		ESCOLARIDADE
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD	
BRAILISTA	200h mensais	R\$ 6.630,08	01	01 (Pessoas cegas)	SUPERIOR
OFICINEIRO - MESTRE DOS SABERES - ARTESANIA (BONEQUEIRO E BIOJÓIAS)	8h/dia (vespertino e noturno)	R\$ 2.010,66	01	0	MÉDIO
OFICINEIRO MESTRES DOS SABERES - BANDA, FANFARRA OU ORQUESTRA SINFÔNICA	8h/dia (diurno)	R\$ 2.010,66	01	0	MÉDIO
OFICINEIRO MESTRES DOS SABERES - CERAMISTA	8h/dia (diurno)	R\$ 2.010,66	01	0	MÉDIO
OFICINEIRO MESTRES DOS SABERES - GRAFITEIRO E MURALISTA	8h/dia (diurno)	R\$ 2.010,66	01	0	MÉDIO
OFICINEIRO MESTRES DOS SABERES - NARRATIVAS AMAZÔNICAS	8h/dia (diurno)	R\$ 2.010,66	01	0	MÉDIO
OFICINEIRO - MESTRE DE SABERES - TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO/ GASTRONOMIA	8h/dia (diurno)	R\$ 2.010,66	01	0	MÉDIO



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO INFANTIL	200h mensais (turmas parciais)	R\$ 7.293,09	40	2	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO INFANTIL	150h mensais (turmas tempo integral)	R\$ 5.469,82	47	4	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO	100h mensais	R\$ 3.646,54	21	1	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO	150h mensais	R\$ 5.469,82	7	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – MATEMÁTICA	200h mensais (diurno)	R\$ 7.293,09	10	1	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – MATEMÁTICA	100h mensais (noturno)	R\$ 3.646,54	02	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – MATEMÁTICA SUBSTITUTO	100h mensais	R\$ 3.646,54	02	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – GEOGRAFIA	200h mensais (diurno)	R\$ 7.293,09	05	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – GEOGRAFIA	100h mensais (noturno)	R\$ 3.646,54	03	0	SUPERIOR



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR LICENCIADO PLENO – GEOGRAFIA SUBSTITUTO	100h mensais	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO FÍSICA	200h mensais (diurno)	R\$ 7.293,09	11	1	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO FÍSICA	100h mensais (noturno)	R\$ 3.646,54	02	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO FÍSICA SUBSTITUTO	100h mensais	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – CIÊNCIAS	200h mensais (diurno)	R\$ 7.293,09	06	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – CIÊNCIAS	100h mensais (noturno)	R\$ 3.646,54	05	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – CIÊNCIAS SUBSTITUTO	100h mensais	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – HISTÓRIA	200h mensais (diurno)	R\$ 7.293,09	08	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – HISTÓRIA	100h mensais (noturno)	R\$ 3.646,54	05	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – HISTÓRIA	100h mensais	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

SUBSTITUTO					
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – LÍNGUA PORTUGUESA	200h mensais (diurno)	R\$ 7.293,09	10	1	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – LÍNGUA PORTUGUESA	100h mensais (noturno)	R\$ 3.646,54	06	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – LÍNGUA PORTUGUESA SUBSTITUTO	100h mensais	R\$ 3.646,54	02	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – ARTES VISUAIS, MÚSICA, DANÇA, TEATRO OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	200h mensais (diurno)	R\$ 7.293,09	09	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – ARTES VISUAIS, MÚSICA, DANÇA, TEATRO OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	100h mensais (noturno)	R\$ 3.646,54	02	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – ARTES VISUAIS, MÚSICA, DANÇA, TEATRO OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA SUBSTITUTO	100h mensais	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - INGLÊS	200h mensais (diurno)	R\$ 7.293,09	02	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – INGLÊS	100h mensais (noturno)	R\$ 3.646,54	03	0	SUPERIOR



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR LICENCIADO PLENO – INGLÊS SUBSTITUTO	100h mensais	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA (COM HABILITAÇÃO E/OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA)	100h mensais	R\$ 3.646,54	04	0	SUPERIOR
TÉCNICO PEDAGÓGICO	200h mensais (diurno)	R\$ 6.630,08	50	05	SUPERIOR
TÉCNICO PEDAGÓGICO	100h mensais (noturno)	R\$ 3.315,05	03	0	SUPERIOR
TÉCNICO PEDAGÓGICO SUBSTITUTO	200h mensais	R\$ 6.630,08	10	0	SUPERIOR

- Para as funções de Professor, o valor da remuneração contempla todas as vantagens inerentes à função, incluindo a hora pedagógica.

GRUPO 2 - MOSQUEIRO (DAMOS)

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS		ESCOLARIDADE
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD	
PILOTO DE LANCHAS	8 h/dia	R\$ 1.679,51	02	0	FUNDAMENTAL
AJUDANTE DE LANCHAS ESCOLAR	8 h/dia	R\$ 1.679,51	02	0	FUNDAMENTAL
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO INFANTIL	200h mensais (turmas parciais)	R\$ 7.293,09	5	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO	150h mensais (turmas tempo integral)	R\$ 5.469,82	23	2	SUPERIOR



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

INFANTIL					
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO INFANTIL – SUBSTITUTO	100h mensais	R\$ 3.646,54	03	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – CIÊNCIAS	200h mensais (diurno)	R\$ 7.293,09	02	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – CIÊNCIAS	100h mensais (noturno)	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – CIÊNCIAS SUBSTITUTO	100h mensais	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO FÍSICA	200h mensais (diurno)	R\$ 7.293,09	06	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO FÍSICA	100h mensais (noturno)	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO FÍSICA SUBSTITUTO	100h mensais	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – GEOGRAFIA	200h mensais (diurno)	R\$ 7.293,09	02	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – GEOGRAFIA	100h mensais (noturno)	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – GEOGRAFIA SUBSTITUTO	100h mensais	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR LICENCIADO PLENO – HISTÓRIA	200h mensais (diurno)	R\$ 7.293,09	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – HISTÓRIA	100h mensais (noturno)	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – HISTÓRIA SUBSTITUTO	100h mensais	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – LÍNGUA PORTUGUESA	200h mensais (diurno)	R\$ 7.293,09	03	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – LÍNGUA PORTUGUESA	100h mensais (noturno)	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – LÍNGUA PORTUGUESA SUBSTITUTO	100h mensais	R\$ 3.646,54	02	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – MATEMÁTICA	200h mensais (diurno)	R\$ 7.293,09	05	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – MATEMÁTICA	100h mensais (noturno)	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – MATEMÁTICA SUBSTITUTO	100h mensais	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – ARTES VISUAIS, MÚSICA, DANÇA, TEATRO OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	200h mensais (diurno)	R\$ 7.293,09	03	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – ARTES VISUAIS,	100h mensais (noturno)	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

MÚSICA, DANÇA, TEATRO OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA					
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – ARTES VISUAIS, MÚSICA, DANÇA, TEATRO OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA SUBSTITUTO	100h mensais	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - INGLÊS	100h mensais (diurno)	R\$ 3.646,54	02	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - INGLÊS	100h mensais (noturno)	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - INGLÊS SUBSTITUTO	100h mensais	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
TÉCNICO PEDAGÓGICO	200h mensais	R\$ 6.630,08	11	01	SUPERIOR
TÉCNICO PEDAGÓGICO SUBSTITUTO	200h mensais	R\$ 6.630,08	03	01	SUPERIOR
TECNÓLOGO OU BACHAREL EM AGROECOLOGIA	200h mensais	R\$ 2.341,81	01	0	SUPERIOR

- Para as funções de Professor, o valor da remuneração contempla todas as vantagens inerentes à função, incluindo a hora pedagógica.

GRUPO 3 - ILHA DE COTIJUBA/ ILHA DE CARATATEUA / OUTEIRO (DAOUT)

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS		ESCOLARIDADE
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD	
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO INFANTIL	200h mensais (turmas parciais)	R\$ 7.293,09	10	01	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO –	150h mensais (turmas tempo integral)	R\$ 5.469,82	20	02	SUPERIOR



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO	100h mensais	R\$ 3.646,54	03	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – CIÊNCIAS	100h mensais (diurno)	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – CIÊNCIAS	100h mensais (noturno)	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – CIÊNCIAS SUBSTITUTO	100h mensais	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – GEOGRAFIA	100h mensais (noturno)	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – GEOGRAFIA SUBSTITUTO	100h mensais	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – INGLÊS	100h mensais (diurno)	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – HISTÓRIA	200h mensais (diurno)	R\$ 7.293,09	02	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – HISTÓRIA	100h mensais (noturno)	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – HISTÓRIA SUBSTITUTO	100h mensais	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – LÍNGUA PORTUGUESA	100h mensais (diurno)	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR LICENCIADO PLENO – LÍNGUA PORTUGUESA	100h mensais (noturno)	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – LÍNGUA PORTUGUESA SUBSTITUTO	100h mensais	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – MATEMÁTICA	200h mensais (diurno)	R\$ 7.293,09	02	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – MATEMÁTICA	100h mensais (noturno)	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – MATEMÁTICA SUBSTITUTO	100h mensais	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – ARTES VISUAIS, MÚSICA, DANÇA, TEATRO OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	100h mensais (diurno)	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – ARTES VISUAIS, MÚSICA, DANÇA, TEATRO OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	100h mensais (noturno)	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – ARTES VISUAIS, MÚSICA, DANÇA, TEATRO OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA SUBSTITUTO	100h mensais	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO	100h mensais (diurno)	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

FÍSICA					
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO FÍSICA	100h mensais (noturno)	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO FÍSICA SUBSTITUTO	100h mensais	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
TÉCNICO PEDAGÓGICO	200h mensais (diurno)	R\$ 6.630,08	12	01	SUPERIOR
TÉCNICO PEDAGÓGICO	100h mensais (noturno)	R\$ 3.315,05	01	0	SUPERIOR
TÉCNICO PEDAGÓGICO SUBSTITUTO	200h mensais	R\$ 6.630,08	02	01	SUPERIOR

- Para as funções de Professor, o valor da remuneração contempla todas as vantagens inerentes à função, incluindo a hora pedagógica.

GRUPO 4 – ILHAS SUL (ILHA DO COMBÚ, ILHA GRANDE E ILHA DE VÁRZEA)
EDUCAÇÃO DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS		ESCOLARIDADE
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD	
PILOTO DE LANCHAS	8 h/dia	R\$ 1.679,51	01	0	FUNDAMENTAL
AJUDANTE DE LANCHAS ESCOLAR	8 h/dia	R\$ 1.679,51	01	0	FUNDAMENTAL
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO FÍSICA	200h mensais	R\$ 7.293,09	02	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO	200h mensais	R\$ 7.293,09	03	0	SUPERIOR



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

INFANTIL					
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO DO CAMPO - GEOGRAFIA	200h mensais	R\$ 7.293,09	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO DO CAMPO - HISTÓRIA	200h mensais	R\$ 7.293,09	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO DO CAMPO - INGLÊS	100h mensais	R\$ 3.646,54	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO DO CAMPO - MATEMÁTICA	200h mensais	R\$ 7.293,09	02	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO DO CAMPO- LÍNGUA PORTUGUESA	200h mensais	R\$ 7.293,09	02	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS	200h mensais	R\$ 7.293,09	01	0	SUPERIOR
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – ARTES VISUAIS, MÚSICA, DANÇA, TEATRO OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	200h mensais	R\$ 7.293,09	02	0	SUPERIOR
TÉCNICO PEDAGÓGICO	200h mensais	R\$ 6.630,08	05	0	SUPERIOR



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

TÉCNICO PEDAGÓGICO SUBSTITUTO	200h mensais	R\$ 6.630,08	02	0	SUPERIOR
TECNÓLOGO OU BACHAREL EM AGROECOLOGIA	200h mensais	R\$ 2.341,81	01	0	SUPERIOR

OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS FUNÇÕES DESCRITAS NA TABELA ABAIXO, DEVERÃO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOTAÇÃO DOS TERRITÓRIOS DOS GRUPOS 01, 02, 03 E 04, CONFORME A NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

GRUPO 01 - DAENT/DABEL/DASAC/DAGUA/DABEN E DAICO

GRUPO 02 - MOSQUEIRO - DAMOS

GRUPO 03 - ILHA DE COTIJUBA/ ILHA DE CARATATEUA /OUTEIRO – DAOUT

**GRUPO 04- ILHAS SUL (ILHA DO COMBÚ, ILHA GRANDE E ILHA DE VÁRZEA)
EDUCAÇÃO DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS**



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PSS

ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO	PERÍODO
Publicação do Edital	www.belem.pa.gov.br	A partir das 08h	29/05/2024
Período de Inscrição	www.belem.pa.gov.br	Até 18h	29, 30 e 31/05/2024
Análise documental feito pela comissão no sistema	www.belem.pa.gov.br	A partir das 8h	03 e 04/06/2024
Resultado Preliminar da Inscrição (análise documental)	www.belem.pa.gov.br	A partir das 18h	05/06/2024
Período para Interposição de Recurso	Exclusivamente pelo e-mail pss.recurso@semec.pmb.pa.gov.br	Até 18h	06/06/2024
Resultado da análise de Recurso	www.belem.pa.gov.br	A partir das 18h	07/06/2024
Entrevistas	Lista com datas, hora, local por cargo ou função, e ordem alfabética será divulgada no www.belem.pa.gov.br	09 às 17 h	08 e 10 e 11/06/2024
Proficiência em Braile	Lista com datas, hora, local por cargo ou função, e ordem alfabética será divulgada no www.belem.pa.gov.br	09 às 17 h	08 e/ou 10 e/ou 11/06/2024
Homologação do Resultado Final/ Convocação	www.belem.pa.gov.br	A partir das 18h	12/06/2024
Homologação da Contratação	www.belem.pa.gov.br	09 às 16h	13 e 14/06/2024



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS PARA AS FUNÇÕES

FUNÇÃO	FORMAÇÃO REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
PILOTO DE LANCHA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (CADERNETA DE INSCRIÇÃO E REGISTRO - CIR).	Pilotar as lanchas da frota da SEMEC, garantir a integridade física e moral dos alunos no trajeto de ida e volta até a escola; auxiliar o trabalho do piloto; orientar e auxiliar o uso de coletes; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; tratar os alunos com urbanidade e respeito; comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo; ter postura ética e apresentar-se com vestimentas conforme orientações da Marinha do Brasil; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
AJUDANTE DE LANCHA ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Auxiliar no embarque e desembarque dos alunos; garantir a integridade física e moral dos alunos no trajeto de ida e volta até a escola; auxiliar o trabalho do piloto; orientar e auxiliar o uso de coletes; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; tratar os alunos com urbanidade e respeito; comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo; Ter postura ética e apresentar-se com vestimentas Conforme orientações da Marinha do Brasil; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
OFICINEIRO MESTRE DOS SABERES - ARTESANIA (bonequeira e/ou biojóias)	NÍVEL MÉDIO COMPLETO (MÍNIMO DE 06 MESES DE EXPERIÊNCIA RELACIONADA ÀS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS)	Desenvolver projetos educativos envolvendo atividades artístico pedagógicas com os ensinamentos do artesanato com adolescentes, adultos e idosos.



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

OFICINEIRO MESTRE DOS SABERES - BANDA, FANFARRA OU ORQUESTRA SINFÔNICA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO (MÍNIMO DE 06 MESES DE EXPERIÊNCIA RELACIONADA ÀS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS)	Desenvolver projetos de musicalização e apresentações artísticas com Banda, Fanfarra ou Orquestra Sinfônica. Planejar e conduzir oficinas de música, explorando técnicas instrumentais, vocais e de conjunto. Orientar os participantes na preparação de apresentações artísticas, como concertos, desfiles e recitais. Promover a valorização da música como forma de expressão cultural e artística. Colaborar na integração das atividades musicais com outras disciplinas, como artes, história e cultura.
OFICINEIRO MESTRE DOS SABERES - CERAMISTA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO (MÍNIMO DE 06 MESES DE EXPERIÊNCIA RELACIONADA ÀS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS)	Desenvolver projetos educativos envolvendo atividades artístico-pedagógicas com saberes tradicionais da cerâmica, voltados para crianças, adolescentes, adultos e idosos. Planejar e conduzir oficinas relacionadas ao tema. Orientar os participantes na criação de peças cerâmicas, estimulando a expressão criativa e a valorização dos saberes tradicionais. Contribuir para a formação de oleiros, transmitindo conhecimentos sobre a preparação da argila, técnicas de modelagem, uso do torno e decoração das peças. Promover a valorização da cerâmica como manifestação artística e cultural, destacando sua importância histórica e social. Colaborar na integração das atividades de cerâmica com os outros componentes curriculares.
OFICINEIRO MESTRE DOS SABERES - GRAFITEIRO E MURALISTA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO (MÍNIMO DE 06 MESES DE EXPERIÊNCIA RELACIONADA ÀS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS)	Desenvolver projetos educativos envolvendo atividades artístico-pedagógicas com a cultura do grafite e do muralismo, voltados para crianças, adolescentes, adultos e idosos. Planejar e conduzir oficinas de grafite, explorando técnicas, estilos e a história dessas manifestações artísticas. Orientar os estudantes na criação de murais e painéis artísticos, estimulando a expressão criativa e a reflexão sobre temas relevantes. Colaborar na integração da prática do



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

		grafite com os demais componentes curriculares
OFICINEIRO MESTRE DOS SABERES - NARRATIVAS AMAZÔNICAS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO (MÍNIMO DE 06 MESES DE EXPERIÊNCIA RELACIONADA ÀS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS)	Desenvolver projetos educativos voltados para a escuta, leitura, releitura, de narrativas da tradição amazônica a fim de despertar em crianças, adolescentes e o público da EJA a imaginação, a emoção e o fascínio pela oralidade e leitura de textos amazônicos. Planejar e conduzir oficinas de Narrativas amazônicas. Orientar os estudantes na criação, estimulando a expressão criativa e a reflexão sobre temas relevantes. Colaborar na integração da prática da narrativa com os demais componentes curriculares
OFICINEIRO MESTRE DOS SABERES - TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO/ GASTRONOMIA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO (MÍNIMO DE 1 ANO DE EXPERIÊNCIA RELACIONADA ÀS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS)	Desenvolver projetos educativos envolvendo atividades artístico pedagógicas com a cultura alimentar com crianças e adolescentes.
BRAILISTA	LICENCIADO PLENO EM PEDAGOGIA OU LICENCIADO PLENO EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC, COM FORMAÇÃO	Realizar transcrição de documentos e material didático do sistema convencional (escrita em tinta), para o sistema Braille e vice e versa; Promover a difusão do sistema Braille, ministrando treinamentos para profissionais da área de educação e comunidade em geral; Apoiar o serviço de atendimento itinerante, no que se refere à adaptação de material pedagógico, destinado aos educandos com deficiência visual matriculados no sistema regular de ensino; Participar de cursos de formação de professores brailistas; produzir e publicar textos pedagógicos; participar de promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e inclusiva; Participar da elaboração e avaliações escolares;



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

	AVANÇADA EM BRAILLE.	Participar na escolha do livro didático; Participar da elaboração e gestão da proposta Inclusiva junto ao CRIE nas escolas em uma ação coletiva com as escolas e coordenações da SEMEC. Participar das adaptações de provas e materiais do sistema Município; Executar atividades correlatas.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO INFANTIL	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	Desenvolver atividades ligadas ao educar e cuidar de crianças de 0 a 5 anos de idade nas unidades educativas da rede municipal de educação de Belém; participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto político pedagógico da unidade educativa, bem como as demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais do sistema municipal de Belém; cumprir a proposta político-pedagógica da rede municipal de educação e da unidade educativa, integrando-as na ação pedagógica; planejar de acordo com as diretrizes da Educação Infantil e mediar as atividades pedagógicas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; acompanhar e registrar o desenvolvimento das crianças por meio da avaliação permanente do processo de aprendizagem, de forma individual e coletiva, propondo e efetivando intervenções pedagógicas que promovam a construção e a reconstrução do conhecimento; participar e cotribuir efetivamente com as reuniões de pais e responsáveis, reuniões pedagógicas, encontros de formação continuada, seminários e outros, promovidos pelas unidades educativas e secretaria municipal de educação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; planejar atividades pedagógico-curriculares que favoreçam as aprendizagens por meio de interações e brincadeiras, respeitando as culturas infantis que permeiam todas as manifestações de bebês e crianças



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

		pequenas (zero a cinco anos); mediar a participação das famílias no processo de aprendizagem das crianças e articular a integração da unidade educativa, família e comunidade; participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos financeiros e materiais da unidade educativa e realizar outras atividades correlatas com a função.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - LÍNGUA PORTUGUESA	CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	Desenvolver atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de Ensino Fundamental e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - MATEMÁTICA	CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO – LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	Desenvolver atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar,



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

		acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação da educação básica, etapa do Ensino Fundamental e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - GEOGRAFIA	CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO – LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de Ensino Fundamental e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - CIÊNCIAS	CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO – LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS NATURAIS, COM HABILITAÇÃO EM QUÍMICA, FÍSICA OU BIOLOGIA, OU LICENCIATURA PLENA	Desenvolver atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico,



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

	EM BIOLOGIA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de Ensino Fundamental e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - HISTÓRIA	CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO – LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC.	Desenvolver atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de Ensino Fundamental suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ARTES	CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO – LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS, MÚSICA, DANÇA,	Desenvolver atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas na educação básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

	TEATRO OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC.	acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de Ensino Fundamental e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO DO CAMPO- CIÊNCIAS	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - ÊNFASE EM CIÊNCIAS NATURAIS OU LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS OU LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC.	Desenvolver atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens, Adultos e Idosos-EJA, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter político-social, cultural e recreativo; Participar de formação pedagógica continuada; da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; ponderar cuidadosamente o contexto da sociobiodiversidade das comunidades do Campo, das Águas e das Florestas. Utilizar materiais e metodologias relevantes para a vida e o trabalho, valorizar os saberes, práticas e manifestações culturais das populações desses territórios; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de Ensino



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

		Fundamental e suas técnicas; atender aos estudantes individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO DO CAMPO- GEOGRAFIA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - ÊNFASE: CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS OU LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC.	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental e da Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EJA, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; Ponderar cuidadosamente o contexto da sociobiodiversidade das comunidades do Campo, das Águas e das Florestas. Utilizar materiais e metodologias relevantes para a vida e o trabalho, valorizar os saberes, práticas e manifestações culturais das populações desses territórios. Participar de formação pedagógica continuada; da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de Ensino Fundamental e suas técnicas; atender aos estudantes individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO DO CAMPO- HISTÓRIA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - ÊNFASE: CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS OU LICENCIATURA EM HISTÓRIA,	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental e Educação de Jovens, Adultos e Idosos-EJA, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

	DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC.	normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter político-social, cultural e recreativo; Ponderar cuidadosamente o contexto da sociobiodiversidade das comunidades do Campo, das Águas e das Florestas. Utilizar materiais e metodologias relevantes para a vida e o trabalho, valorizar os saberes, práticas e manifestações culturais das populações desses territórios. Participar de formação pedagógica continuada; da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de Ensino Fundamental e suas técnicas; atender aos estudantes individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO DO CAMPO- LÍNGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - ÊNFASE EM LINGUAGEM E SEUS CÓDIGOS OU LICENCIATURA PLENA EM LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC.	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental e Educação de Jovens, Adultos e Idosos-EJAII, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter político-social, cultural e recreativo; ponderar cuidadosamente o contexto da sociobiodiversidade das comunidades do Campo, das Águas e das Florestas. Utilizar materiais e metodologias relevantes para a vida e o trabalho, valorizar os saberes, práticas e manifestações culturais das populações desses territórios; participar de formação pedagógica continuada; da elaboração do currículo escolar, de



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

		acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de Ensino Fundamental e suas técnicas; atender aos estudantes individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO DO CAMPO- MATEMÁTICA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - ÊNFASE EM MATEMÁTICA OU LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC.	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental e Educação de Jovens, Adultos e Idosos-EJA, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter político-social, cultural e recreativo; ponderar cuidadosamente o contexto da sociobiodiversidade das comunidades do Campo, das Águas e das Florestas. Utilizar materiais e metodologias relevantes para a vida e o trabalho, valorizar os saberes, práticas e manifestações culturais das populações desses territórios. Participar de formação pedagógica continuada; da elaboração do currículo escolar, de acordo com orientação técnico pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de Ensino Fundamental e suas técnicas; atender aos estudantes individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

		diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO NO CAMPO – INGLÊS	CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; ponderar cuidadosamente o contexto da sociobiodiversidade das comunidades do Campo, das Águas e das Florestas. Utilizar materiais e metodologias relevantes para a vida e o trabalho, valorizar os saberes, práticas e manifestações culturais das populações desses territórios. participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de Ensino Fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – INGLÊS	CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico,



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

		cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de Ensino Fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – INGLÊS SUBSTITUTO	CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	O Professor Licenciado Pleno em Inglês substituto é contratado para suprir a falta de um professor efetivo em razão de: vacância do cargo, afastamento, licença ou outro motivo. O professor substituto ficará à disposição da necessidade da rede para ser realocado em diferentes unidades educativas. Nesse sentido, professor substituto não possui uma lotação permanente em uma mesma unidade escolar. Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

		Ensino Fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO FÍSICA	CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO – LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC. REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE DA CATEGORIA, CONFORME LEI N.º 9.696, DE 1º DE SETEMBRO DE 1998.	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de Ensino Fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO EM ARTES VISUAIS, MÚSICA, DANÇA, TEATRO OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA EM ARTES OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA OU MÚSICA OU DANÇA OU TEATRO, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC.	Desenvolver atividades inerentes ao ensino da Arte na Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental e na Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA; Atuar como professor de Artes promovendo estratégias diversificadas de ensino e aprendizagem, conforme planejamento orientado pela equipe de professores formadores da SEMEC e Coordenadores das Unidades Educativas; Avaliar mensalmente, emitir relatório ao final de cada mês de aulas ministradas,



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

		fazer registros de frequência, avaliação e relatório no SIGA. Participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto político pedagógico da unidade educativa, bem como as demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais do Sistema Municipal de Belém; Participar das Formações Permanentes em Artes; da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos estudantes; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desenvolver projetos com Artes e apresentações de atividades artístico-educativas dentro e fora da escola, com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos e executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA (COM HABILITAÇÃO E/OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA)	GRADUAÇÃO EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO E/OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA,	Desenvolver atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas de Língua Portuguesa como Língua Estrangeira, tendo como princípio a modalidade de Português como Língua de Acolhimento, para todas as etapas da Educação Básica, incluindo a Educação de Jovens, Adultos e Idosos-EJAI, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter político-social, cultural e recreativo; Participar de formação pedagógica continuada; da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

		escola-família comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação da educação básica; atender aos estudantes individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
TÉCNICO PEDAGÓGICO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, DIPLOMA DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC.	Desenvolver atividades de assessoramento, coordenação, planejamento, orientação, organização, promoção, supervisão, controle e avaliação de planos, programas e projetos que objetivem o aperfeiçoamento do sistema educacional e possibilite a integração entre escola, família e comunidade; atividades que concorram para o desenvolvimento integral do educando, implantando os princípios da orientação educacional na escola, dinamizando a ação integradora entre todas as forças que atuam no processo educacional; e atividades de caráter técnico-pedagógico do sistema educacional.
TECNÓLOGO OU BACHAREL EM AGROECOLOGIA	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA OU BACHARELADO EM AGROECOLOGIA	A partir das orientações e ações da Coordenadoria da Educação do Campo, das águas e das florestas (COECFA), desenvolver atividades ligadas à análise, ao planejamento, à execução e monitoramento de sistemas de produção de hortaliças e produções agroflorestais, considerando os aspectos de sustentabilidade econômica, ambiental, social e cultural das comunidades dos territórios onde estão as escolas do campo, das águas e das florestas, atendidas pelas escolas de modo integrar a produção local com a formação escolar e a alimentação saudável, buscando parcerias com cooperativas, associações, órgãos governamentais e não governamentais. Dar assistência aos professores na formação e ações ligadas à agroecologia. Colaborar com a direção da escola na organização e execução de



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

		atividades de caráter político-social, cultural e recreativo; Participar de formação pedagógica continuada; da elaboração do currículo escolar, de acordo com orientação técnico pedagógica estabelecida; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade.
TÉCNICO PEDAGÓGICO SUBSTITUTO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	O Técnico Pedagógico substituto é contratado para suprir a falta de um coordenador pedagógico efetivo em razão de: vacância do cargo, afastamento, licença ou outro motivo. O técnico pedagógico ficará à disposição da necessidade da rede para ser realocado em diferentes unidades educativas. Nesse sentido, o técnico pedagógico não possui uma lotação permanente em uma mesma unidade escolar. Suas atribuições são desenvolver atividades de assessoramento, coordenação, planejamento, orientação, organização, promoção, supervisão, controle e avaliação de planos, programas e projetos que objetivem o aperfeiçoamento do sistema educacional e possibilite a integração entre escola, família e comunidade; atividades que concorram para o desenvolvimento integral do educando, implantando os princípios da orientação educacional na escola, dinamizando a ação integradora entre todas as forças que atuam no processo educacional; e atividades de caráter técnico-pedagógico do sistema educacional.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO	DIPLOMA EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	O Professor Licenciado em Pedagogia - Educação Infantil substituto é contratado para suprir a falta de um professor efetivo em razão de: vacância do cargo, afastamento, licença ou outro motivo. O professor substituto ficará à disposição da necessidade da rede para ser realocado em diferentes unidades educativas. Nesse sentido, professor substituto não possui uma lotação permanente em uma mesma



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

unidade escolar. Suas atribuições são desenvolver atividades ligadas ao educar e cuidar de crianças de 0 a 5 anos de idade nas unidades educativas da rede municipal de educação de Belém; participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto político pedagógico da unidade educativa, bem como as demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais do sistema municipal de Belém; cumprir a proposta político-pedagógica da rede municipal de educação e da unidade educativa, integrando-as na ação pedagógica; planejar de acordo com as diretrizes da Educação Infantil e mediar as atividades pedagógicas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; acompanhar e registrar o desenvolvimento das crianças por meio da avaliação permanente do processo de aprendizagem, de forma individual e coletiva, propondo e efetivando intervenções pedagógicas que promovam a construção e a reconstrução do conhecimento; participar e cotribuir efetivamente com as reuniões de pais e responsáveis, reuniões pedagógicas, encontros de formação continuada, seminários e outros, promovidos pelas unidades educativas e secretaria municipal de educação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; planejar atividades pedagógico-curriculares que favoreçam as aprendizagens por meio de interações e brincadeiras, respeitando as culturas infantis que permeiam todas as manifestações de bebês e crianças pequenas (zero a cinco anos); mediar a participação das famílias no processo de aprendizagem das crianças e articular a integração da unidade educativa, família e comunidade; participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos financeiros e materiais da unidade educativa e realizar outras atividades correlatas com a função.



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR LICENCIADO PLENO – MATEMÁTICA SUBSTITUTO	CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO – LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	O Professor Licenciado pleno em Matemática substituto é contratado para suprir a falta de um professor efetivo em razão de: vacância do cargo, afastamento, licença ou outro motivo. O professor substituto ficará à disposição da necessidade da rede para ser realocado em diferentes unidades educativas. Nesse sentido, professor substituto não possui uma lotação permanente em uma mesma unidade escolar. Desenvolver atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de Ensino Fundamental e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – GEOGRAFIA SUBSTITUTO	CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO – LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	O Professor Licenciado pleno em Geografia substituto é contratado para suprir a falta de um professor efetivo em razão de: vacância do cargo, afastamento, licença ou outro motivo. O professor substituto ficará à disposição da necessidade da rede para ser realocado em diferentes unidades educativas. Nesse sentido, professor substituto não possui uma lotação permanente em uma mesma unidade escolar. Desenvolver atividades



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

		ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO FÍSICA SUBSTITUTO	CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO – LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC. REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE DA CATEGORIA, CONFORME LEI N.º 9.696, DE 1º DE SETEMBRO DE 1998.	O Professor Licenciado pleno em Educação Física substituto é contratado para suprir a falta de um professor efetivo em razão de: vacância do cargo, afastamento, licença ou outro motivo. O professor substituto ficará à disposição da necessidade da rede para ser realocado em diferentes unidades educativas. Nesse sentido, professor substituto não possui uma lotação permanente em uma mesma unidade escolar. Desenvolver atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar,



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

		acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de Ensino Fundamental e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – CIÊNCIAS SUBSTITUTO	CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO – LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS NATURAIS, COM HABILITAÇÃO EM QUÍMICA, FÍSICA OU BIOLOGIA, OU LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA	O Professor Licenciado pleno em Ciências substituto é contratado para suprir a falta de um professor efetivo em razão de: vacância do cargo, afastamento, licença ou outro motivo. O professor substituto ficará à disposição da necessidade da rede para ser realocado em diferentes unidades educativas. Nesse sentido, professor substituto não possui uma lotação permanente em uma mesma unidade escolar. Desenvolver atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de Ensino Fundamental e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

		outras atribuições correlatas.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – HISTÓRIA SUBSTITUTO	CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO – LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	O Professor Licenciado pleno em História substituto é contratado para suprir a falta de um professor efetivo em razão de: vacância do cargo, afastamento, licença ou outro motivo. O professor substituto ficará à disposição da necessidade da rede para ser realocado em diferentes unidades educativas. Nesse sentido, professor substituto não possui uma lotação permanente em uma mesma unidade escolar. Desenvolver atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de Ensino Fundamental e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – LÍNGUA PORTUGUESA SUBSTITUTO	CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	O Professor Licenciado pleno em Língua Portuguesa substituto é contratado para suprir a falta de um professor efetivo em razão de: vacância do cargo, afastamento, licença ou outro motivo. O professor substituto ficará à disposição da necessidade da rede para ser realocado em diferentes unidades educativas. Nesse sentido, professor substituto não possui



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

		uma lotação permanente em uma mesma unidade escolar. Desenvolver atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de Ensino Fundamental e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – ARTES VISUAIS, MÚSICA, DANÇA, TEATRO OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA SUBSTITUTO	CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO – LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS, MÚSICA, DANÇA, TEATRO OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA.	O Professor Licenciado pleno em Artes Visuais, música, dança, teatro ou educação artística - substituto é contratado para suprir a falta de um professor efetivo em razão de: vacância do cargo, afastamento, licença ou outro motivo. O professor substituto ficará à disposição da necessidade da rede para ser realocado em diferentes unidades educativas. Nesse sentido, professor substituto não possui uma lotação permanente em uma mesma unidade escolar. Desenvolver atividades inerentes ao ensino da Arte na Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental e na educação de jovens, adultos e Idosos – EJA; Atuar como professor de Artes promovendo estratégias diversificadas de ensino e aprendizagem, conforme planejamento orientado pela equipe de professores formadores da SEMEC e Coordenadores das Unidades



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

		Educativas; Avaliar mensalmente, emitir relatório ao final de cada mês de aulas ministradas, fazer registros de frequência, avaliação e relatório no SIGA. Participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto político pedagógico da unidade educativa, bem como as demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais do Sistema Municipal de Belém; Participar das Formações Permanentes em Artes; da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos estudantes; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desenvolver projetos com Artes e apresentações de atividades artístico-educativas dentro e fora da escola, com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos e executar outras atribuições correlatas.
--	--	---



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A FUNÇÃO PLEITEADO
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR) - MÁXIMO DE 10 PONTOS

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Cursos de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada e reconhecida, contendo explicitamente carga horária e conteúdos ministrados. Dos últimos 05 anos.	01 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 (dez) pontos.
MÁXIMO	10 PONTOS	

Obs.: Em nenhum dos itens acima, poderá pontuar duplamente.

□

ESCOLARIDADE PARA A FUNÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL – MÁXIMO DE 10 PONTOS

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental acrescido de Histórico Escolar	10 PONTOS
MÁXIMO	10 PONTOS	

ESCOLARIDADE PARA A FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO – MÁXIMO DE 10 PONTOS

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
ENSINO MÉDIO	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Médio acrescido de Histórico Escolar	10 PONTOS
MÁXIMO	10 PONTOS	



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

ESCOLARIDADE PARA A FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR – MÁXIMO DE 10 PONTOS

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
ITEM I. GRADUAÇÃO	Diploma do Curso de Graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	1 PONTO
ITEM II. ESPECIALIZAÇÃO	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de atuação do candidato, com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	2 PONTOS
ITEM III. MESTRADO	Diploma do curso de pós-graduação em nível de mestrado na área de atuação do candidato, expedido por Instituição de Ensino Superior e programa em funcionamento regular perante os órgãos competentes.	3 PONTOS
ITEM IV. DOUTORADO	Diploma do curso de pós-graduação em nível de doutorado, na área de atuação do candidato expedido por Instituição de Ensino Superior e programa em funcionamento regular perante os órgãos competentes.	4 PONTOS
MÁXIMO	10 PONTOS	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR) - MÁXIMO DE 10 PONTOS

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre, quais sejam: documento CTPS, declaração, atestado, certidão de tempo de serviço ou contrato de prestação de serviços que conste início e fim, se for o caso, a espécie de serviço exercido e/ou atividades desenvolvidas, emitido por órgão público que comprove a experiência profissional na função a que concorre. Se os documentos declaração, atestado, certidão de tempo de serviço, acima, forem emitidos por instituição privadas, deverão ser acompanhadas de contrato, devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório notarial.	01 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 10 (dez) pontos.
MÁXIMO	10 PONTOS	



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

ENTREVISTA AOS CARGOS DE **ENSINO SUPERIOR**

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 PONTOS
Capacidade de trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 PONTOS
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 PONTOS
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 PONTOS
MÁXIMO	10 PONTOS	

□



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOME: _____ CPF: _____

_____ RG: _____

() Não possuo vínculo empregatício perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e/ou fundações:

() Posso vínculo empregatício perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e/ou fundações, com possibilidade de compatibilização de horário:

a) Órgão de lotação:

b) Regime Jurídico:

c) Carga Horária Semanal:

d) Discriminação do Horário/Diário:

DECLARO que são verdadeiras as declarações aqui prestadas e que é do meu inteiro conhecimento que qualquer omissão, poderá constituir presunção de má fé, na forma da Lei.

Belém (Pará), _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____
Naturalidade _____, Nacionalidade _____,
Estado Civil _____,
RG n.º _____ CPF n.º _____, residente e
domiciliado(a) Rua/Av. _____, Bairro _____, complemento _____
_____, CEP _____ Município _____
_____ participo do Processo Seletivo Simplificado; tenho pleno conhecimento das condições deste processo seletivo, que atendo a todas as exigências para a ocupação do cargo a que estou me candidatando, que me comprometo a aceitar o local de trabalho a mim destinado, assim como sua alteração durante a execução do Programa, que tenho ciência de que não poderá haver incompatibilidade de horários entre o desempenho das atividades para qual me candidato e outras atividades profissionais que exerço, ou possa vir a exercer, sejam elas de natureza públicas ou privadas, que estou quite com as obrigações eleitorais e militares, que não tenho nenhuma restrição de ordem criminal que me impeça do livre exercício de direitos, que tenho aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e por fim, declaro que as informações ora prestadas, bem como as contidas em meu currículo profissional, são a expressão da verdade, e por elas me responsabilizo civil, administrativa e criminalmente.

Belém (Pará), _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Prezados Senhores,

Nº de inscrição: _____

Eu, _____, CPF: _____
_____ candidato (a) no processo seletivo simplificado, venho através deste interpor
o seguinte recurso:

Razões do recurso:

Justificativa fundamentada:

Pedido:

Belém (Pará), ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO